



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

DECRETO Nº. 032 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

**DECRETA HORÁRIO DIFERENCIADO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado horário diferenciado aos funcionários e servidores públicos municipal, nas Repartições Públicas do Município de Imaruí, em virtude das comemorações do Dia do Trabalhador da seguinte forma:

I - dia 29 de abril de 2016, sexta-feira - horário diferenciado de funcionamento das 07h às 10h.

Parágrafo único - Não será diferenciado o horário nas repartições, cujos serviços são considerados essenciais, e não podem, por sua natureza, serem suspensos, mesmo que temporariamente.

As unidades de saúde e as escolas municipais não terão horário diferenciado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 26 de abril de 2016.

MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal